



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais**

**ÓRGÃO**

Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	
UF	SC	

**UORGs**

000119 - Centro de Ciencias Biologicas
--

**Responsáveis Técnicos**

Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Responsáveis do Órgão/UORG****Responsável de RH do Órgão**

Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
<b>Responsável pelo local avaliado</b>	
Nome	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA
CPF	332.944.106-20

**Avaliação**

Número	26246-000.964/2019	Data da Avaliação	10/09/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	REVISÃO DE LAUDO				
Motivo	REVISÃO DE LAUDO				

**Endereço dos Locais Avaliado**

LABORATÓRIO DE HIDROQUÍMICA NEMAR/CCB			
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

**Laudo**

Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

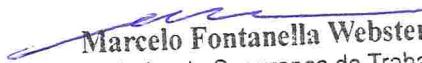
**Avaliação Ambiental**

Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	

QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Manipulação direta com ácido sulfúrico e nítrico. (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%)						

<b>Medidas Corretivas</b>	
Medidas Corretivas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Neste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC.</li> <li>- A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar (ou não) o direito ao adicional de insalubridade máxima por exposição aos agentes de risco químico: FENOL, ÁCIDO CLORÍDRICO e CLORETO DE AMONIO mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11;</li> <li>- Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs:           <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos; 3. Vestimenta tipo Avental de segurança para agentes químicos; 4. Óculos de segurança; 5. Respirador com filtro químico para vapores orgânicos; 6. Máscara total face com filtro para formol (se for o caso);</li> </ul> </li> <li>- Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs:           <ul style="list-style-type: none"> <li>Calçado de segurança impermeável, com propriedades antiderrapantes; Luvas para proteção contra agentes químicos de PVC; Luvas de látex para trabalho com fluidos e vísceras; Jaleco de algodão ou material sintético; Óculos de segurança com proteção lateral;</li> </ul> </li> <li>- Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspecionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</li> <li>- Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Lava Olhos de emergência; 2. Chuveiro de emergência; 3. Capela Química. O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito, prioritariamente, em capela química;</li> <li>- Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado ao do setor; - Os produtos químicos (embalagem inclusive) após sua utilização deverão ser descartados em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas ambientais da UFSC;</li> <li>- As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</li> </ul>

<b>Resultado</b>	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Ocorre o contato com fitoplâctons e restos de conchas e carapaças de moluscos e algas calcárias. Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 (ou sua substituta) e a Orientação Normativa 04/MPOG/2017.
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

  
**Marcelo Fontanella Webster**  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
 DSST/DAS /UFSC-UNIDADE SIASS

Data da avaliação: 17 de Setembro de 2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais**

**ÓRGÃO**

Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	
UF	SC	

**UORGs**

000119 - Centro de Ciencias Biologicas
--

**Responsáveis Técnicos**

Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Responsáveis do Órgão/UORG**

**Responsável de RH do Órgão**

Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49

**Responsável pelo local avaliado**

Nome	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA
CPF	332.944.106-20

**Avaliação**

Número	26246-000.965/2019	Data da Avaliação	10/09/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	REVISÃO DE LAUDO				
Motivo	REVISÃO DE LAUDO				

**Endereço dos Locais Avaliado**

LABORATÓRIO DE SEDIMENTOLOGIA - NEMAR/CCB			
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

**Laudo**

Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

**Avaliação Ambiental**

Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	

QUIMICO	AERODISPERSOIDES, AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Ver item “medidas corretivas” para substâncias quantitativas.						

<b>Medidas Corretivas</b>	
Medidas Corretivas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Neste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC.</li> <li>- A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar (ou não) o direito ao adicional de insalubridade máxima por exposição aos agentes de risco químico: ÁCIDO CLORÍDRICO mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11;</li> <li>- Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos; 3. Vestimenta tipo Avental de segurança para agentes químicos; 4. Óculos de segurança; 5. Respirador com filtro químico para vapores orgânicos; 6. Máscara total face com filtro para formol (se for o caso);</li> <li>- Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: Calçado de segurança impermeável, com propriedades antiderrapantes; Luvas para proteção contra agentes químicos de PVC; Luvas de látex para trabalho com fluidos e vísceras; Jaleco de algodão ou material sintético; Óculos de segurança com proteção lateral; Respirador purificador de ar tipo peça semifacial ; Roupa/macacão para saneamento impermeável;</li> <li>- Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspecionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</li> <li>- Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Lava Olhos de emergência; 2. Chuveiro de emergência; 3. Capela Química. O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito, prioritariamente, em capela química;</li> <li>- Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado ao do setor; - Os produtos químicos (embalagem inclusive) após sua utilização deverão ser descartados em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas ambientais da UFSC;</li> <li>- As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</li> </ul>

<b>Resultado</b>	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Ocorre o contato direto com solos de ambientes impactados (mangue) bem como restos de conchas e carapaças de moluscos e algas calcárias, sem relação com a normatativa. Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 (ou sua substituta) e a Orientação Normativa 04/MPOG/2017.
A exposição é indenizável?	Não

  
**Marcelo Fontanella Webster**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
DSST/DAS/ /UFSC-UNIDADE SIASS

Data da avaliação: 17 de Setembro de 2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais**

**ÓRGÃO**

Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

**UORGs**

000119 - Centro de Ciencias Biologicas

**Responsáveis Técnicos**

Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Responsáveis do Órgão/UORG**

Responsável de RH do Órgão

Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49

Responsável pelo local avaliado

Nome	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA
CPF	332.944.106-20

**Avaliação**

Número	26246-000.966/2019	Data da Avaliação	10/09/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	REVISÃO DE LAUDO				
Motivo	REVISÃO DE LAUDO				

**Endereço dos Locais Avaliado**

LABORATÓRIO DE NECTON - NEMAR/CCB			
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

**Laudo**

Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

**Avaliação Ambiental**

Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	

QUIMICO	AERODISPERSOIDES, AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Ver item “medidas corretivas” para substâncias quantitativas.						

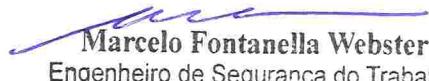
#### Medidas Corretivas

##### Medidas Corretivas

- Neste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC.
- A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar (ou não) o direito ao adicional de insalubridade máxima por exposição aos agentes de risco químico: FORMALDEÍDO e ETANOL mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11;
- Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs:
  - 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos; 3. Vestimenta tipo Avental de segurança para agentes químicos; 4. Óculos de segurança; 5. Respirador com filtro químico para vapores orgânicos; 6. Máscara total face com filtro para formol (se for o caso);
- Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs:
  - Calçado de segurança impermeável, com propriedades antiderrapantes; Luvas para proteção contra agentes químicos de PVC; Luvas de látex para trabalho com fluidos e vísceras; Jaleco de algodão ou material sintético; Óculos de segurança com proteção lateral; Respirador purificador de ar tipo peça semifacial ; Roupa/macacão para saneamento impermeável;
- Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Iinspecionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;
- Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Lava Olhos de emergência; 2. Chuveiro de emergência; 3. Capela Química. O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito, prioritariamente, em capela química;
- Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado ao do setor; - Os produtos químicos (embalagem inclusive) após sua utilização deverão ser descartados em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas ambientais da UFSC;
- As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.

#### Resultado

Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Ocorre a coleta de peixes em campo, não previstas na normativa. Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 (ou sua substituta) e a Orientação Normativa 04/MPOG/2017.
A exposição é indenizável?	Não

  
**Marcelo Fontanella Webster**  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
 DSST/DAS/ /UFSC-UNIDADE SIASS

Data da avaliação: 17 de Setembro de 2019